



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 83 /2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para a festa da Emancipação Política do Município de Iúna.

Art. 2º O valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 130001.1339200302.142 - 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 444 - e advirá de das seguintes dotações:

- I- projeto/atividade n.º 090001.1545100163.126, elemento de despesa 44905100000, ficha n.º 477, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II- projeto/atividade n.º 090001.1545100163.131, elemento de despesa 44905100000, ficha n.º 481, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- III- projeto/atividade n.º 090001.1545100163.132, elemento de despesa 44905100000, ficha n.º 482, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e
- IV- projeto/atividade n.º 090001.1545100163.134, elemento de despesa 44905100000, ficha n.º 484, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

DEVOLVIDO AO PODER EXECUTIVO
EM 29/09/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA